



Prainha – Pá, 09 de março de 2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.**

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da Prefeitura de Prainha-Pá, tendo em vista a necessidade de aquisição desses materiais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública

### **ENQUADRAMENTO**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para essa prestação de serviço está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras, facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados. Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração.

**Lei 8666/93, art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

[...]

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**

A formalização do Sistema de Registro de Preço (SRP) possui validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades mencionadas no Termo de Referência constante aos autos.

Atenciosamente,

EDMUNDO AMARAL  
PINGARILHO:09904590206  
0206

Assinado de forma digital  
por EDMUNDO AMARAL  
PINGARILHO:09904590206

**EDMUNDO AMARAL PINGARILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento